Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (0**15)3283-8300-FAX (0**15)3283-3200-CAIXA POSTAL Nº 07-CEP 18500-000
C N P J 46 634 606/0001-80 - e-mail cmlp@lonl ne com br

LEI Nº 2.452, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e ceder, gratuitamente, um espaço físico e equipamentos de informática e Internet, dentro de prédio público escolar municipal ao Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, para ministrar Curso Normal Superior, fora de sua sede.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a ceder gratuitamente, um espaço físico e equipamentos de informática e Internet, dentro de prédio público escolar municipal ao Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, para ministrar Curso Normal Superior, fora de sua sede.

Art. 2°. O Curso Normal Superior será ministrado com o fim de proporcionar habilitação plena aos professores de magistério da educação infantil e fundamental que se interessam em seu aperfeiçoamento profissional, sem precisar se deslocar para fora do Município para esse objetivo.

Art. 3°. A minuta do Termo de Convênio, para fins e atendimento do art. 1°., faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de março de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 29, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 22 de março de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente